



---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



REQUERIMENTO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

REQUER QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ESTABELEÇA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA UM PROJETO DE LEI COM SANSÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAM MAUS TRATOS A CÃES E GATOS.

Considerando a necessidade de ações e medidas urgentes ao combate do abandono e maus tratos animais. É o presente para: REQUERER na forma regimental, e depois de ouvido o Soberano Plenário desta Casa, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Augusto Granchi, junto ao Departamento jurídico para que estabeleça, no âmbito municipal, um Projeto de Lei que dispõe sobre sansões e penalidades administrativas para aqueles que praticam maus tratos a cães e gatos.

A instituição dessa propositura direcionada aos maus tratos de animais se faz necessário tendo vários casos ocultos que chegam a nosso conhecimento através de pessoas que repudiam esse tipo de crime e que estão preocupadas com atos de maus tratos que presenciam, mas que devido aos desentendimentos que podem ser gerados, se calam e não denunciam, por não ter um conhecimento aprofundado de como e a quem denunciar. O que se nota em nosso município é que os maus tratos são ignorados pelo simples fato de que, se o indivíduo tem a posse de um animal ele pode fazer o que quiser, e não é bem assim. Todo animal tem o direito de ter sua existência respeitada e o que vem sendo observado em algumas residências, considerando-se maus tratos é a falta de alimentação, animal preso em espaço inadequado com seu porte sem abrigo de sol ou chuva, e animais aparentemente doente sem o devido atendimento.

"Enquanto o homem continuar a ser destruidor impiedoso dos seres animados dos planos inferiores, não conhecerá a saúde nem a paz. Enquanto os homens massacrarem os animais, eles se matarão uns aos outros. Aquele que semeia a morte e o sofrimento não pode colher a alegria e o amor." (Pitágoras).

A solicitação da implantação de um projeto voltado para a causa animal reflete os anseios da população que requer punição aos atos de violência praticados contra os animais e consequentemente banir esse comportamento criminoso em nossa cidade com a devida fiscalização por parte do órgão competente do município através de um programa de monitoramento em parceria com a comunidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



Os animais não possuem meios de se defender, não são capazes de procurar os seus direitos. A única maneira para que tais crimes sejam evitados é o empenho da sociedade, que não deve aceitar tamanha covardia com esses seres indefesos, exigindo que as regras que visam reprimir esses crimes sejam aplicadas.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Requerimento em tela.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2.020.

Claudinéia de Moraes Marques

Presidente

Luiz Carlos Marques

1º Secretário

Jason Roberto de Abreu

2º Secretário

Vereadores:

Alexsandro Antonio de Andrade Leite -

João Carlos Pereira -

José Mauro Cadamuro -

José Leite das Neves -

Maria Antonia Idalgo dos Santos -

Paulo Sergio Balbino -